

Deste requerimento, cabe recurso no prazo de cinco dias, na forma dos art. 45, § 8º do Código Eleitoral e artigo 7º, § 1º da Lei n. 6.996/82.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Juíz Eleitoral, que fosse publicado no Diário de Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul - DJEMS.

Dado e passado neste Município de Ponta Pora/MS, aos cinco dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Edilson Soares Salgueiro, Auxiliar de cartório, o digitei.

THIELLY DIAS DE ALENCAR PITTHAN

Juíza Eleitoral da 19ª ZE/MS

### **EDITAL Nº 39 - TRE/ZE019**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA THIELLY DIAS DE ALENCAR PITTHAN, JUIZA ELEITORAL DA 19ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

VEM, com fundamento no art. 45, § 6º e art. 57 do Código Eleitoral, publicar a lista de novos eleitores inscritos, transferidos e revisados para o municípios de Aral Moreira e Coronel Sapucaia, constante no LOTE 0038/2024 no período de 05/03/2024 a 06/03/2024, conforme relatórios que se encontram à disposição no cartório, podendo ser solicitados por email ze19@tre-ms.jus.br.este requerimento cabendo recurso na forma dos art. 45, § 7º, do Código Eleitoral e artigo 7º, § 1º da Lei n. 6.996/82.

Deste requerimento, cabe recurso no prazo de cinco dias, na forma dos art. 45, § 8º do Código Eleitoral e artigo 7º, § 1º da Lei n. 6.996/82.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Juíz Eleitoral, que fosse publicado no Diário de Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul - DJEMS.

Dado e passado neste Município de Ponta Pora/MS, aos 06 dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cleverson Carvalho de Souza, Auxiliar de cartório, o digitei.

THIELLY DIAS DE ALENCAR PITTHAN

Juíza Eleitoral da 19ª ZE/MS

### **EDITAL Nº 38 - TRE/ZE019**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA THIELLY DIAS DE ALENCAR PITTHAN, JUIZA ELEITORAL DA 19ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

VEM, com fundamento no art. 45, § 6º e art. 57 do Código Eleitoral, publicar a lista de novos eleitores inscritos, transferidos e revisados para o municípios de Aral Moreira e Coronel Sapucaia, constante no LOTE 0034/2024 no período de 01/03/2024 a 05/03/2024, conforme relatórios que se encontram à disposição no cartório, podendo ser solicitados por email ze19@tre-ms.jus.br.este requerimento cabendo recurso na forma dos art. 45, § 7º, do Código Eleitoral e artigo 7º, § 1º da Lei n. 6.996/82.

Deste requerimento, cabe recurso no prazo de cinco dias, na forma dos art. 45, § 8º do Código Eleitoral e artigo 7º, § 1º da Lei n. 6.996/82.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Juíz Eleitoral, que fosse publicado no Diário de Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul - DJEMS.

Dado e passado neste Município de Ponta Pora/MS, aos 06 dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cleverson Carvalho de Souza, Auxiliar de cartório, o digitei.

THIELLY DIAS DE ALENCAR PITTHAN

Juíza Eleitoral da 19ª ZE/MS

## **20ª ZONA ELEITORAL DE PORTO MURTINHO**

**EDITAL Nº 9 - TRE/ZE020**

O MM. Juiz Eleitoral, VINICIUS DOS ANJOS BORBA, da 20ª Zona Eleitoral, Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao item 727, Seção Única, do Capítulo VIII, do Manual de Práticas Cartorárias,

Faz saber a quem possa interessar, que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem abaixo:

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

APROVADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - 2024

UNIDADE: 20ª ZE - PORTO MURTINHO/MS					
FASE: CORRENTE E INTERMEDIÁRIA					
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
1-5-2-2	Movimentação	2015-2016	4 pastas	Guia de malotes expedido /recebido	
2.1.2-2	Controle	2016	1 pasta	Recibos do SADP (carga, retirada, remessa de processos)	
3.1.4	Preparação logística	e 2012-2016	2 pastas	Recibo de entrega /devolução de materiais para mesários	
3.1.4	Preparação logística	e 2018	1 pasta	Protocolo de entrega de materiais para presidente de MRV	
3.1.5.2	Votação eletrônica	2014	2 cxs. de arquivo	Cadernos de votação	Foi separado um caderno de votação para amostragem
3.1.5.2	Votação eletrônica	2014	2 cadernos	Lista de candidatos impressa no Sistema Braile	
3.1.5.2	Votação eletrônica	2014	1 pasta	Comprovante de votação (canhoto)	
3.1.5.3	Apuração	2014 /2016 /2018	3 envelopes	Boletim de urna; justificativa; zerésima	

3-1-5-3	Apuração	2018	1 pasta	Ata de mesa receptora de votos	
3;2;3;1;3	Cancelamento e restabelecimento de inscrição eleitoral	2015	1 pasta	Comunicação de óbitos	
3;2;3;1;7	Quitação eleitoral	2016-2017	2 pastas	Multas eleitorais e requerimentos de dispensa multa	
3;2;3;3	Alistamento e recadastramento eleitoral	2017-2018	11 cxs. de arquivo	Requerimentos de Alistamento Eleitoral e RAE	
3-2-5	Convocação de mesário	2014	1 pasta	Certificado de serviço prestado à Justiça Eleitoral	
MENSURAÇÃO TOTAL: 2,7 metros lineares					
LOCAL/DATA: Porto Murtinho, MS, 28/02/2024		Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.			
ONEIDE KIRSCH		Ana Regina Bruxel			
RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO		PRESIDENTE DA CPAD			

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Para que se dê ampla publicação e conhecimento a todos, determinou o magistrado que o edital fosse publicado no DJE/MS e afixado no átrio do Cartório Eleitoral. Nesta 20ª Zona Eleitoral, em cinco de março de dois mil e vinte e quatro, eu, CAROLINE ARCE FRANCO, Chefe de Cartório, mandei digitar e assinar.

CAROLINE ARCE FRANCO

Chefe de Cartório

Assina por determinação do MM. Juiz Eleitoral

Portaria n.º 07/2022

## 22ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM

### REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600002-70.2024.6.12.0022

PROCESSO : 0600002-70.2024.6.12.0022 REPRESENTAÇÃO (JARDIM - MS)

RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REPRESENTADA : CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

REPRESENTANTE : REPUBLICANOS - JARDIM -MS - MUNICIPAL

ADVOGADO : DANILO DE LIMA ALVES (27208/MS)

ADVOGADO : GUILHERME CHADID GOMES (29397/MS)

ADVOGADO : LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO (17139/MS)